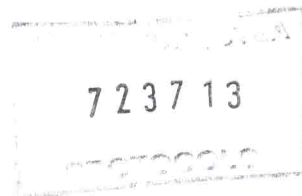


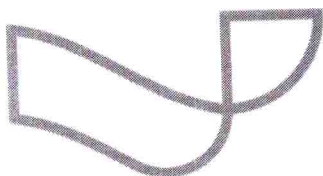
Política de Antissuborno e Anticorrupção

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Outubro de 2023



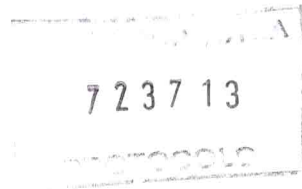
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecorn@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO – NEGÓCIOS PÚBLICOS

Versão 001 – 10/2023

1. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e reiterar o compromisso da Negócios Públicos com o combate à corrupção, suborno e atos relacionados, observando a legislação vigente e aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129/2022).

Desta forma, o documento orienta que as condutas dos colaboradores sejam transparentes, íntegras e em consonância ao Código de Conduta da empresa, de forma que todos estejam aptos a auxiliar na prevenção e identificação de situações irregulares, com o intuito de mitigar eventuais riscos.

2. APLICAÇÃO

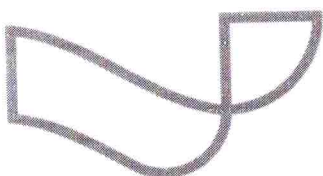
Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Negócios Públicos, sem distinção de cargo ou função, bem como a todos os terceiros que representam ou se relacionam com a companhia, direta ou indiretamente, como fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, independentemente de sua localidade e atribuição.

3. DEFINIÇÕES

Preliminarmente, para fins desta Política, considera-se:

- a. **Agente Público:** qualquer pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, em nome do Estado (Federal, Estadual, Municipal ou Distrital), ou da Administração Pública estrangeira (autoridades governamentais internacionais, representações diplomáticas e demais entidades estatais estrangeiras).

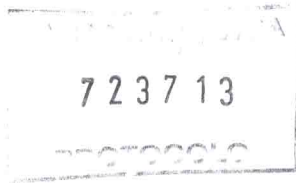
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br



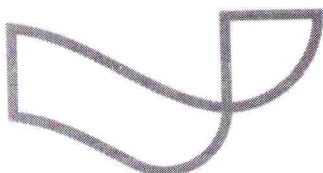
- b. **Corrupção:** ato ou efeito de corromper um ou mais Agentes Públicos, em causa própria ou alheia, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade ilícita.
- c. **Due Diligence:** ferramenta investigativa que consiste no processo de levantamento de informações a respeito de pessoa física ou jurídica, com a respectiva avaliação de riscos inerentes ao seu potencial relacionamento com a Negócios Públicos.
- d. **Lavagem de Dinheiro:** processo aplicado para ocultar ou dissimular a origem de ativos financeiros ilícitos.
- e. **Partes interessadas:** são aquelas que se relacionam com a Negócios Públicos, direta ou indiretamente, por exemplo: clientes, colaboradores, sócios, fornecedores, prestadores de serviços, bem como agentes externos à companhia (entidades governamentais e entidades de classe).
- f. **Suborno:** oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não), direta ou indiretamente, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa, Agente Público ou parte interessada, que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.
- g. **Vantagem indevida:** benefício, para proveito próprio ou alheio, concedido por meio da contraprestação ilegal ou indevida, compreendendo a oferta, promessa, pagamento ou entrega indevida de qualquer coisa de valor, financeiro ou não, a Agente Público ou parte interessada.

4. DIRETRIZES GERAIS

A Negócios Públicos preza pela manutenção de sua atuação nos mais altos padrões de ética e integridade, e em observância ao disposto na legislação e em seu Código de Conduta, não tolera quaisquer atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção ou qualquer outra conduta que possa ser considerada imprópria.

Somente por meio do comportamento ético de todos os colaboradores é possível construir um bom relacionamento com clientes, parceiros de negócios e demais terceiros. Diante de eventual exigência de vantagem indevida ou proposta incompatível com os

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

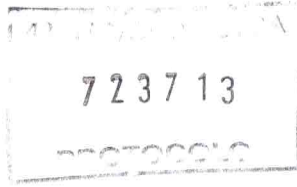


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br



preceitos da presente Política, orientamos aos nossos colaboradores a esclarecerem que a postura não está de acordo aos princípios e valores da Negócios Públicos e que não compactuam com qualquer oferecimento de vantagens ilícitas.

Nenhum colaborador ou terceiro que represente o Negócios Públicos poderá ser penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultante de sua recusa na prática ou participação em ato de corrupção ou suborno.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

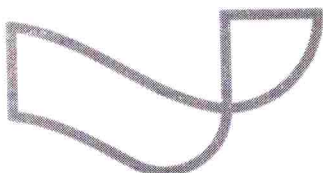
As interações dos colaboradores da Negócios Públicos com Agentes Públicos deverão ocorrer sempre de forma pública e transparente, em conformidade ao disposto no Código de Conduta e na Política de Relacionamento com Agentes Públicos da NP.

Sendo assim, diante do irrestrito cumprimento da legislação vigente e aplicável, todos os colaboradores da Negócios Públicos estão proibidos, conforme previsão da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129/2022) de praticar as seguintes condutas:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- c. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

O relacionamento com agentes privados (clientes, fornecedores, parceiros de negócios, dentre outros), deverá observar os rigorosos critérios de integridade adotados pela Negócios Públicos, especialmente a Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios, tendo em vista que os atos de suborno não se limitam aos praticados na esfera pública.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

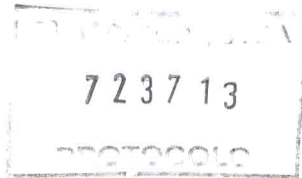


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



5.2. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, e hospitalidades, podem ser interpretados como ato de suborno, ainda que nenhuma das partes possua essa intenção, de modo se faz necessário observar as disposições da NP referentes ao tema, constantes no Código de Conduta e na presente Política, como também a legislação vigente e aplicável, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e os Decretos nº 11.129/2022 e nº 10.889/2021.

Importante ressaltar que a entrega ou o recebimento de presentes a Agentes Públicos é terminantemente vedada, em conformidade às disposições do decreto nº 10.899/2021.

Assim sendo, brindes, presentes e hospitalidades somente poderão ser ofertados ou recebidos dentro dos ditames estabelecidos e ainda, observadas as seguintes condições:

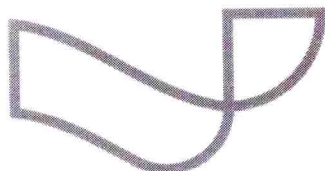
- a. Não ultrapassem valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais)¹;
- b. Não sejam oferecidos com caráter de pessoalidade a qualquer profissional;
- c. Não tenham o objetivo de influenciar o destinatário a firmar ou manter relação comercial com a empresa;
- d. Não tenham o objetivo de recompensar o destinatário por decisão ou ação por ele tomada no sentido de viabilizar a celebração ou manutenção de relação comercial;
- e. Não exista, entre a empresa e o destinatário, litígio ou processo de acordo extrajudicial em andamento.

Dúvidas e omissões acerca do tema poderão ser esclarecidas pelo Comitê de Ética e Integridade da NP, ou ainda, através do Canal de Relatos.

5.3. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Também é expressamente proibida a realização de doações políticas em nome da Negócios Públicos, especialmente aquelas com o objetivo de obter benefícios ou facilidades para si ou para outrem, visto que a empresa não possui qualquer posicionamento ou vinculação político-partidária. Ainda, são vedados os patrocínios a qualquer pessoa física ou jurídica que possa ter algum poder de decisão que seja do interesse da empresa.

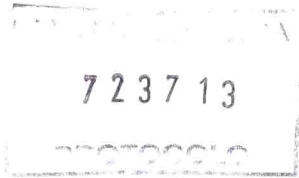
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br



Patrocínios realizados pela empresa deverão ser estruturados e formalizados através de instrumento contratual, garantindo o armazenamento dos registros, que eventualmente poderão ser verificados e auditados.

6. MECANISMOS INTERNOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A Negócios Públicos dispõe de procedimentos internos padrões que visam reforçar as práticas anticorrupção e antissuborno, conforme demonstrado a seguir:

6.1. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Todos os contratos celebrados com clientes, fornecedores e demais terceiros deverão prever Cláusula Anticorrupção, em que as partes declararão conhecimento à legislação vigente e aplicável, ao Código de Conduta e as demais políticas internas da NP, comprometendo-se pela abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir violação a estas disposições.

Deste modo, o terceiro deverá se comprometer a cumprir os dispositivos legais vigentes e aplicáveis em todas as atividades que realize junto à Negócios Públicos.

O descumprimento da referida Cláusula poderá incorrer na imposição de medidas disciplinares aos terceiros, observadas as disposições do Anexo de Consequências do Código de Conduta da NP, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

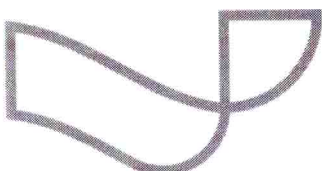
6.2. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

As contratações de prestadores de serviços, fornecedores, demais terceiros e potenciais colaboradores deverão preceder do processo de *Due Diligence*, que objetiva identificar possíveis riscos de integridade vinculados a este relacionamento, através da averiguação da reputação, antecedentes, qualidade técnica e regularidade registral do possível terceiro ou colaborador a ser contratado.

6.3. CONTROLES FINANCEIROS

Alguns processos de gestão financeira, são implementados com a finalidade de diminuir eventuais riscos para a empresa, da seguinte forma:

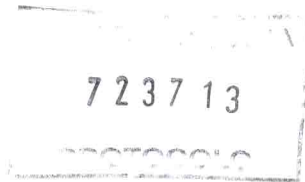
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido, Curitiba - PR
negociospublicos.com.br



- a. Os pagamentos devem ser aprovados por profissional diverso do que atuou no processo de compra;
- b. Todos os pagamentos devem ter, preferencialmente, duas assinaturas para alçada de aprovação;
- c. Todos os documentos que acompanharam os processos de compra e contratação de serviços devem constar junto com a liberação de pagamento;
- e
- d. Os pagamentos efetuados pela contabilidade devem ser claros, específicos e armazenados corretamente para a devida documentação.

6.4. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

A Negócios Públicos promoverá treinamentos e capacitações periódicos a todos os colaboradores como ferramenta de capacitação, conscientização e prevenção de temas relacionados ao Sistema de Integridade, políticas internas, inclusive a Política Anticorrupção e Antissuborno.

6.5. CANAL DE RELATOS

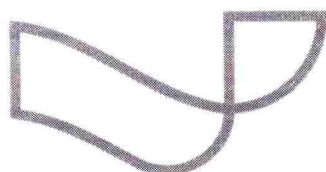
O Canal de Relatos consiste em uma ferramenta indispensável para a efetividade do Sistema de Integridade da Negócios Públicos, auxiliando na identificação de possíveis falhas internas e oportunidades de melhoria, através da criação de uma linha de contato segura e direta com o Comitê de Ética e Integridade.

Portanto, todo colaborador ou terceiro que presenciar ou tomar conhecimento de potenciais atos ilícitos na operação da Negócios Públicos, possui o dever de reportar tal situação através de relato no Canal de Relatos, sendo garantida a anonimidade e vedada a retaliação aos denunciantes de boa-fé.

7. RESPONSABILIDADES

A Alta Administração da Negócios Públicos está comprometida com todas as iniciativas antissuborno e anticorrupção do Sistema de Integridade e espera igual participação e engajamento de todos seus colaboradores.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba - PR

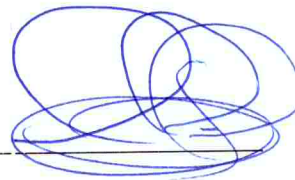
negociospublicos.com.br

O Comitê de Ética e Integridade da empresa será fundamental para a manutenção do Sistema de Integridade, e poderá, a qualquer tempo, ser consultado para o esclarecimento de dúvidas ou omissões.

8. SANÇÕES

As condutas que apresentarem potencial violação às disposições deste documento deverá ser reportadas através do Canal de Relatos oficial da Negócios Públicos que adotará as devidas providências para apuração e, se pertinente, aplicação de medidas disciplinares previstas no Anexo de Consequências do Código de Conduta, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

A adesão à presente Política é obrigatória, não sendo admitida a escusa de cumprimento do documento sob a alegação de desconhecimento do seu teor ou existência.



NEGÓCIOS PÚBLICOS
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL



Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Pernetá, n.º 10, 1.º Andar, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80.010-050
Tel.: (41) 3015-5100 E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br

**REGISTRO REQUERIDO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO - Art. 127 -
VII da Lei 6.015 de 31/12/1973. - LIVRO "F"**

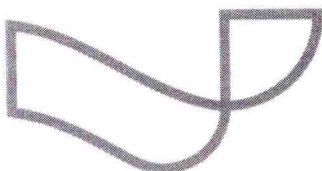
PROTOCOLADO SOB Nº 723.713/ REGISTRADO SOB Nº 86
Curitiba-PR, 08 de novembro de 2023. - Emolumentos: **R\$ 73,80** (VRC
300,00), Funrejus: **R\$ 10,56**, Selo: **R\$ 4,00**, Issqn: **R\$ 2,95**, Funden: **R\$ 3,69**

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto

Selo Digital SFTD4mvmM4t42M3qk3d1310q
Consulte em <http://selo.funrejus.com.br/consulta>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

REQUERIMENTO · FINS DE GUARDA

Ao
4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos

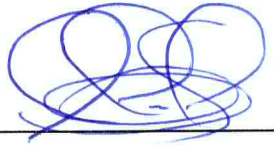
A empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 010.498.974/0001-09, vem através do presente solicitar o registro do documento em anexo.

- Política de Antissuborno e Anticorrupção

OBS: PARA FINS DE REGISTRO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO CONFORME ART. 127 ITEM VII DA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E INCISO VII, DO ITEM 13.1.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

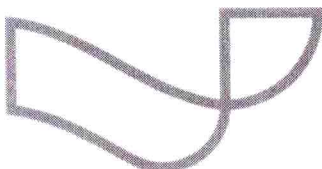
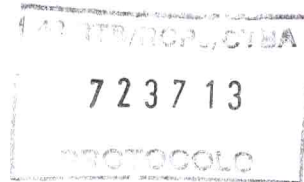
Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.



Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro,
111

Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br